



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS

PORTARIA UFERSA/CAMPUS CARAÚBAS Nº 024/2019, de 10 de setembro de 2019.

O Diretor do **Campus de Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 245/2016, de 11 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 54 do Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO a Portaria UFERSA/GAB Nº 0594/2016, de 01 de setembro de 2016 que transfere as competências de organização administrativa, financeira, didático-científica e lotação de pessoal dos departamentos para os Centros;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 037/2019 – COMPCONT - CAR de 09 de setembro de 2019 que solicita a emissão de portaria para o contrato;

CONSIDERANDO o Contrato 01/2019 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, que tem por objeto a prestação de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio diário, copeiragem, com fornecimento de equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados no Campus da UFERSA, na cidade de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, do Pregão Eletrônico nº 54/2018;


RESOLVE:

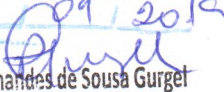
Art.1º Revogar a Portaria UFERSA/CAMPUS CARAUBAS Nº 005/2019, de 14 de março de 2019.

Art.2º Designar os servidores **Adauto Rafael de Alcantara Sobral** (Titular) e **Hélio Silva Duarte Filho** (Substituto) para atuarem como gestores do contrato em referência.

Art.3º Os servidores, ora designados, serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

Art.4º Este ato entra em vigor a partir desta data.


Daniel Freitas Freire Martins
Diretor do Campus

Publique - se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais
10/09/2019

Rosane Fernandes de Sousa Gurgel
Secretária Executiva
Mat. SIAPE 1959877